



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 544/2006

*Altera o art. 234 e seu
parágrafo único da
lei 386/2003.*

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 234 da lei 386/2003, e seu parágrafo único passam a ter a
seguinte redação:

*“Art. 234- As contratações de que trata este capítulo terão dotação
orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de seis meses.*

*Parágrafo Único- As contratações de que trata o inciso III poderão ser
de até 12 meses”.*

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Turuçu, 1º de fevereiro de 2006..


RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em Exercício